



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
房屋局  
Instituto de Habitação

**ANÚNCIO**  
**[N.º27/2012]**

Para os devidos efeitos, vimos por este meio notificar os representantes dos agregados familiares seleccionados da lista de espera de habitação económica abaixo mencionados:

<u>N.º do boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>	<u>N.º do boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>
*67655	*WONG HIO FAI	69071	CHEONG CHI WENG
53416	AO IEONG FU MAN	53914	WONG WENG SAN
			CHAN WENG MENG
55779	WONG KIT CHENG	56087	ALIAS MIGUEL
			QUINTAL CHAN
56712	WONG IOK KENG	59568	LAM WAI KIT
60704	FONG KAI HOU JOSE	62326	KOU CHI KIN
63295	SAM MAN CHENG	63380	TAM WENG I
63418	KUOK IAT FONG	66318	LAO IM FAN
66652	CHEONG KIN HONG	67010	NG IOI CHEONG
69084	WONG WAI KEI	69652	WONG CHI HON
71071	AO IEONG SON WAI	72194	SOU WANG KEI
51546	LEONG MEI KUN	55769	KUOK KA HOU
62339	TOU WAI KEI	63410	TAM CHON PAN
			JULIO DANIEL
63725	CARLOS KOU	51495	ROSARIO
			WONG TENG
57837	WONG SIO FAN	60209	*CHOI CHIO LONG
60676	CHAN WAI FAN	*72298	FONG SIO KUAN
63167	WU CHOK MENG	67697	LEONG CHI IENG
69989	LEE PUI SUM	63574	LAM IN CHEOK
72085	CHOI SZE WAN	72029	LEONG CHAO KIN
68068	PUN SAO IOK	58497	CHAN SAP NG
66657	LEONG KIN LAO	66277	CHENG WENG WA
*54051	*FONG WAI LENG	72033	LIO U I
56157	WAI FONG HA	53293	LEI SAU KEI
68287	IP SUT IENG	51458	MAUNG LAY
67884	CHONG HOI IM	67744	LEI KAI CHONG ALIAS
			ANTONIO LEI
68673	SI MEI CHAN	66315	AO KA LON
			LOI CHENG I
53986	SI FONG IENG	53657	LEONG PUI WONG
56081	CHAN CHI LONG	57233	HO CHAN LOI
67824	TONG VAI IUN	68539	*TONG QUAN OI
66517	DIANA VONG	63095	
53726	CLARA CHAN	*66791	

De acordo com os termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 26/95/M, de 26 de Junho, o Instituto de Habitação (IH) informa os representantes dos agregados familiares acima referidos, através de ofícios, para se dirigirem pessoalmente ao IH, sita na Travessa Norte do Patane, n.º 102, Ilha Verde, Macau (perto da Escola Primária Luso-Chinesa do Bairro Norte), no dia 21 de Fevereiro de 2012, às

horas fixadas nos respectivos ofícios, para escolha das fracções de habitação económica disponíveis de T2 na zona de Taipa.

Nessa altura, os agregados familiares da lista de espera acima referidos devem apresentar os documentos comprovativos (originais e cópias) abaixo mencionados, para efectuar a nova verificação dos requisitos da candidatura da aquisição de habitação económica. Caso as respectivas informações afectem os actuais requisitos da aquisição de fracção ou existirem mudança da composição dos agregados familiares acima referidos, este Instituto irá suspender, imediatamente, o procedimento da escolha de habitação económica:

1. Documentos de identificação de todos os elementos do agregado familiar e os seus cônjuges (caso houver) registados no boletim de candidatura de habitação económica.
2. Prova de casamento (aplicável aos indivíduos casados. Caso tenha entregue ao IH, nos últimos três meses, não é necessário a entregar de novo.)
3. Boletim de candidatura dos dados dos agregados familiares de habitação económica devidamente preenchidos e assinados.

De acordo com os termos do n.º 2 do artigo 13.º do decreto-lei acima referido, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2002, caso os agregados familiares da lista de espera acima referidos não tenham comparecido no IH, no dia e horas fixados, e apresentado os documentos acima referidos, para escolha de habitação ou não pretendam adquirir nenhuma das fracções de habitação económica disponíveis no momento podem optar entre, por motivo não justificado, implica a perda do direito de escolha e passagem automática para o último lugar da lista geral; ou após a apreciação dos dados apresentados, verifique que não reunirem com os requisitos da candidatura, os agregados familiares seleccionados serão excluídos na lista geral.

\* Em caso da 2.ª convocação, os agregados familiares seleccionados que não tenham comparecido no IH, no dia e horas fixados, e apresentado os documentos acima referidos, para escolha de habitação ou não pretendam adquirir nenhuma das fracções de habitação económica disponíveis no momento podem optar entre, serão excluídos na lista geral, de acordo com os termos das alínea a) do artigo 14.º do decreto-lei acima referido, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2002 e alínea 2 do n.º 5 do artigo 60.º da Lei n.º 10/2011.

No intuito de proporcionar os agregados familiares seleccionados para terem mais conhecimentos sobre as informações das fracções de habitação económica disponíveis, o IH juntamente os ofícios enviará em anexo o catálogo com descrições das fracções para venda, tabela dos preços, rácio bonificado, pontos de observação, informações sobre a fracção de modelo. Caso os agregados familiares seleccionados não tenham recebidos os ofícios remetidos pelo IH, até sete dias antes da data fixada, poderão dirigir-se ao IH sito na Travessa Norte do Patane n.º 102, Ilha Verde, Macau) ou consultar através do telefone n.º 2859 4875, durante o horário de expediente.

O Presidente,

Tam Kuong Man

1 de Fevereiro de 2012